



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações públicas foi alçado à condição de princípio, refletindo a prioridade conferida pelo legislador à adoção de práticas que garantam eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos.

As contratações públicas, por sua natureza instrumental, constituem meios para a execução de políticas governamentais e, portanto, demandam planejamento prévio rigoroso e a fase preparatória do processo licitatório assume papel central na governança contratual, sendo imprescindível para a adequada formulação das políticas públicas.

A realização de estudos técnicos preliminares possibilita a identificação de soluções inovadoras e metodologias atualizadas disponíveis no mercado, assegurando que a decisão administrativa se fundamente em critérios técnicos e econômicos sólidos. Tal prática promove a melhoria da qualidade do gasto público e reforça os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Neste contexto, o presente documento representa a etapa inicial do planejamento da contratação, estando em estrita conformidade com as exigências legais previstas nos artigos 18 a 20 da referida lei. Visa-se, assim, aferir a viabilidade técnica e econômica da futura contratação, bem como levantar elementos essenciais à elaboração do anteprojeto ou do termo de referência, conforme o caso.

O objetivo primordial desta etapa é a adequada delimitação da necessidade administrativa, seguida da análise criteriosa das soluções ofertadas no mercado, garantindo que a futura contratação esteja plenamente alinhada às diretrizes legais e aos princípios da Administração Pública.

Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para assegurar contratações mais eficientes, eficazes e aderentes ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o interesse público e a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e economicidade das atividades administrativas voltadas à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMMT, e da infraestrutura rural, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, ferramentas, tintas e materiais de sinalização viária.

A aquisição dos referidos materiais é de natureza essencial e contínua, uma vez que se destinam ao suporte operacional das ações de manutenção preventiva e corretiva, bem como de intervenções emergenciais e planejadas. Essas ações visam preservar a funcionalidade e a segurança de bens e espaços públicos, garantindo seu pleno uso pela coletividade. Tal objetivo encontra respaldo no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que define "manutenção" como atividade indispensável à conservação dos bens públicos e à continuidade dos serviços prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Além disso, a inobservância da devida manutenção pode resultar em prejuízos significativos ao erário, configurando omissão administrativa com potencial para causar danos ao patrimônio público. Nesse contexto, cabe destacar que o art. 10, inciso X, da Lei nº 8.112/1990 classifica como infração administrativa grave a ação ou omissão que cause perda patrimonial, desvio ou dilapidação dos bens da Administração. Já o art. 116, inciso VII, da mesma lei impõe ao servidor público o dever de zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público.

Portanto, a contratação ora proposta encontra amparo não apenas na necessidade operacional e na racionalidade administrativa, mas também na obrigação legal de preservar o patrimônio público e garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos, princípios consagrados no art. 37, caput, da Constituição Federal e reafirmados pela Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 11 e 18, que tratam da promoção da gestão eficiente e do planejamento como instrumentos essenciais para o atendimento do interesse público.

Diante do exposto, e com fundamento no interesse público primário, na legislação supracitada e no dever legal da Administração Pública de assegurar a boa governança e o uso eficiente dos recursos públicos, requer-se a instauração do devido processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais mencionados, com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, bem como das demais secretarias municipais cujas atividades demandem os referidos insumos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3.2. Os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

4. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços são caracterizados como comuns, tendo em vista que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

5.1. Habilitação jurídica:

5.1.1. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2. No caso do microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.2.6. Declaração emitida pela empresa proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo contido no Apêndice I deste Termo.

5.2.7. Declaração emitida pela empresa proponente de que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII da lei n. 14.133/2021.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4. Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

5.4.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da empresa quanto ao fornecimento dos produtos e serviços similares em quantidades e características com o objeto deste Termo de Referência.

5.4.2. Os atestados de capacidade técnica deverão estar emitidos em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante.

5.4.3. Tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS			
Item	Descrição	Unid	Qtde
1	Adaptador soldável curto LR 20mm	Unid	80
2	Adaptador soldável curto LR 25 mm	Unid	80
3	Adaptador soldável curto LR 40 mm	Unid	80
4	Adesivo plástico para tubo de PVC	Caixa	10
5	Alicate universal 8" isolado e com cortador	Unid.	3
6	Arame Galvanizado nº 16 - 60m	Rolo	18
7	Arame Galvanizado nº18 - 60m	Rolo	18
8	Arco de serra 12" ajustável com cabo	Unid.	15
9	Areia fina	M ³	50
10	Areia média	M ³	50
11	Boia de alta vazão automática 3/4"	Unid	20
12	Bucha redução 32-25	Unid.	50
13	Bucha redução 40-32	Unid.	50
14	Bucha redução 50-40	Unid.	50
15	Bucha redução 60-50	Unid.	50
16	Bucha redução 75-60	Unid	50
17	Bucha redução 85-75	Unid	50
18	Cabo flex 10 mm 750 v	Metro	150
19	Cabo flex 16 mm 750 v	Metro	150
20	Cabo flex 25 mm 3 vias	Metro	100
21	Cabo PP 10 mm 2 vias	Metro	150
22	Cabo PP 10 mm 3 vias	Metro	150
23	Cabo PP 10 mm 4 vias	Metro	100
24	Cabo PP 16 mm 3 vias	Metro	100
25	Cadeado de 20 mm CR	Unid.	5
26	Cadeado de 25 mm CR	Unid.	5
27	Cadeado de 30 mm CR	Unid.	5
28	Cadeado de 35 mm CR	Unid.	5
29	Caixa d'água em polietileno de 1.000L	Unid	10
30	Caixa d'água em polietileno de 10.000L	Unid.	10
31	Caixa d'água em polietileno de 20.000L	Unid	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

32	Caixa d'água em polietileno de 5.000L	Unid	5
33	Cal virgem - 20kg	Pacote	50
34	Carro de mão caçamba metálica, 60L	Unid.	2
35	Chave grifo de 8 polegadas	Unid.	2
36	Cimento 50 kg	Saco	200
37	Corda de nylon 12mm	Metro	150
38	Corda de nylon 16mm	Metro	150
39	Cordão flexível torcido 300v 2,50 branco	Metro	100
40	Corrente para motosserra 170 - 22 dentes	Unid.	6
41	Disco de desbaste fino 4 1/2"	Unid.	20
42	Disco de desbaste fino 7 1/2"	Unid.	20
43	Disjuntor bifásico 16A	Unid	10
44	Disjuntor bifásico 32A	Unid	10
45	Disjuntor bifásico 40A	Unid	10
46	Disjuntor bifásico 63A	Unid	10
47	Disjuntor bifásico 70A	Unid	10
48	Disjuntor bifásico 80A	Unid	10
49	Disjuntor bifásico 90A	Unid	10
50	Disjuntor monofásico 10A	Unid	15
51	Disjuntor monofásico 25A	Unid	15
52	Disjuntor monofásico 40A	Unid	10
53	Disjuntor monofásico 50A	Unid	10
54	Disjuntor monofásico 63A	Unid	10
55	Disjuntor trifásico 100A	Unid	20
56	Enxada estreita 2.5 em aço medindo 243mm x 235mm, sem cabo	Unid.	5
57	Facão 20" com lâmina de aço 35cm e cabo	Unid.	5
58	Fechadura para porta interna/externa em aço com chave	Unid.	10
59	Filtro para máscara 3M	Unid	20
60	Fita isolante auto fusão 20m	Unid	20
61	Folha de lixa d'água n° 100	Unid	30
62	Folha de lixa d'água n° 120	Unid	30
63	Folha de lixa d'água n° 150	Unid	30
64	Folha de lixa d'água n° 180	Unid	30
65	Folha de lixa d'água n° 50	Unid	30
66	Folha de lixa d'água n° 80	Unid	30
67	Joelho soldável 20 mm	Unid	180
68	Joelho soldável 25 mm	Unid	180
69	Joelho soldável 40 mm	Unid	80
70	Joelho soldável 50 mm	Unid	50
71	Joelho soldável 60 mm	Unid	50
72	Joelho soldável 75 mm	Unid	50
73	Joelho soldável 85 mm	Unid	50
74	Lâmpada Led 15w x 127v branco frio	Unid	30
75	Lâmpada Led 20w x 127v branco frio	Unid	30
76	Lâmpada Led 40w x 127v branco frio	Unid	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

77	Lâmpada Led 50w x 127v branco frio	Unid	30
78	Lâmpada LED Plafon painel 18w, sobrepor 6000k quadrado branco frio	Unid	15
79	Lima chata 6" sem cabo	Unid	15
80	Lima para motosserra 170, sem cabo	Peça	10
81	Lona plástica preta 4m x 100m - 30kg	Rolo	50
82	Lona plástica preta 6m x 100m - 45kg	Rolo	50
83	Lona plástica preta 8m x 100m - 50kg	Rolo	50
84	Luva de correr soldável 110mm	Unid	15
85	Luva de correr soldável 60mm	Unid	25
86	Luva de correr soldável 75mm	Unid	18
87	Luva de correr soldável 85mm	Unid	18
88	Luva soldável 100mm	Unid	20
89	Luva soldável 20mm	Unid	200
90	Luva soldável 25mm	Unid	200
91	Luva soldável 32mm	Unid	200
92	Luva soldável 40mm	Unid	150
93	Luva soldável 50mm	Unid	150
94	Luva soldável 60mm	Unid	100
95	Luva soldável 75mm	Unid	100
96	Luva soldável 85mm	Unid	50
97	Mangueira preta 1/2 - 100m	Rolo	5
98	Mangueira preta 3/4 - 100 m	Rolo	5
99	Manta de fibra de vidro 320g	Pacote	20
100	Martelo tipo unha 27 mm, com cabo de madeira	Unid	4
101	Pá de bico nº 04 com cabo em madeira 120cm	Unid	5
102	Pedra brita nº 01	M ³	90
103	Pincel tipo trincha cabo plástico 2 1/2"	Unid	12
104	Pincel tipo trincha cabo plástico 2"	Unid	12
105	Pincel tipo trincha cabo plástico 3"	Unid	12
106	Pincel tipo trincha cabo plástico 4"	Unid	12
107	Prego nº 19 x 36	Kg	5
108	Prego nº 11/2" x 12	Kg	5
109	Prego nº 15 x 15	Kg	5
110	Prego nº 17 x 21	Kg	5
111	Prego nº 18 x 27	Kg	5
112	Prego nº 2 x 11	Kg	5
113	Prego para telha 18 x 36	Kg	5
114	Registro esfera soldável 110mm	Unid	10
115	Registro esfera soldável 20mm	Unid	80
116	Registro esfera soldável 50mm	Unid	40
117	Registro esfera soldável 60mm	Unid	40
118	Registro esfera soldável 75mm	Unid	30
119	Registro esfera soldável 85mm	Unid	25
120	Registro soldável 25mm	Unid	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

121	Resina adesiva para fibra de vidro com catalisador 990g	Unid	15
122	Rolo de lâ 15 cm com cabo plástico	Unid	15
123	Rolo de lâ 23 cm com cabo plástico	Unid	15
124	Rolo de lâ 5 cm com cabo plástico	Unid	15
125	Rolo de lâ 9 cm com cabo plástico	Unid	15
126	Selador acrílico 3,6 litros	Unid	10
127	Tê Soldável 110mm	Unid	50
128	Tê Soldável 60mm	Unid	50
129	Tê Soldável 75mm	Unid	50
130	Tê Soldável 85mm	Unid	50
131	Thinner 5000 - 950mL	Litro	10
132	Tijolo cerâmico 6 furos	Milheiro	5
133	Tinta à base d'água semi-brilho 3,6 litros	Unid	10
134	Tinta esmalte sintético azul França 3,6 litros	Unid.	10
135	Tinta esmalte sintético tabaco 3,6 litros	Unid	10
136	Tinta esmalte sintético verde 3,6 litros	Unid	10
137	Tomada dupla p/ alvenaria 110V - 20A	Unid	20
138	Tomada simples p/ alvenaria 110V - 20A	Unid	20
139	Torneira para bancada 1/4 de volta 1/2" bica alta	Unid	20
140	Torneira plástica para jardim de 1/2"	Unid	20
141	Trado 6/8 para Madeira	Unid.	5
142	Treliça de ferro - 12 m	Unid	20
143	Trena de aço, com trava manual de 8 m	Unid	5
144	Trena de fibra de vidro - 50m	Unid.	3
145	Tubo de concreto armado, diâmetro 1000 mm, comprimento 1000 mm, conforme NBR 8890/2018	Unid	15
146	Tubo de concreto armado, diâmetro 300 mm, comprimento 1000 mm, conforme NBR 8890/2018	Unid	15
147	Tubo de concreto armado, diâmetro 400 mm, comprimento 1000 mm, conforme NBR 8890/2018	Unid.	15
148	Tubo de concreto armado, diâmetro 500 mm, comprimento 1000 mm, conforme NBR 8890/2018	Unid	15
149	Tubo de concreto armado, diâmetro 600 mm, comprimento 1000 mm, conforme NBR 8890/2018	Unid	15
150	Tubo de concreto armado, diâmetro 800 mm, comprimento 1000 mm, conforme NBR 8890/2018	Unid	15
151	Tubo PVC soldável 110mm	Unid	15
152	Tubo PVC soldável 20mm	Unid	40
153	Tubo PVC soldável 25mm	Unid	70
154	Tubo PVC soldável 32mm	Unid	50
155	Tubo PVC soldável 40mm	Unid	40
156	Tubo PVC soldável 50mm	Unid	50
157	Tubo PVC soldável 60mm	Unid	40
158	Tubo PVC soldável 75mm	Unid	70
159	Tubo PVC soldável 85mm	Unid	40
160	Vergalhão de ferro 1/2" Ca50 - 12,5mm 12m de comprimento	Unid	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

161	Vergalhão de ferro 1/4" Ca50 - 6,3mm 12m de comprimento	Unid.	30
162	Vergalhão de ferro 3/8" Ca50 - 10mm 12m de comprimento	Unid.	30
163	Vergalhão de ferro 5/16" Ca50 - 8mm 12m de comprimento	Unid.	30

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Item	Descrição	Unid	Qtde
164	Barreira sanfonada pantográfica refletiva medindo 6.40m	Unid	15
165	Cavalete de sinalização plástico refletivo medindo 1m, na cor laranja e branco	Unid	30
166	Cone barril sinalizador de tráfego 110cm na cor branco e laranja	Unid	15
167	Cone de sinalização em PVC flexível, refletivo medindo 75cm na cor laranja e branco.	Unid	100
168	Cone de sinalização em PVC rígido 75cm na cor laranja e branco.	Unid	400
169	Corrente zebrada na cor amarela e preto	Metro	350
170	Fita zebrada de sinalização na cor amarela e preta 100 metros	Unid	25
171	Fita zebrada de sinalização na cor laranja e branco 100 metros	Rolo	25
172	Poste piquete balizador na cor amarelo e preto	Unid	20
173	Sinalizador solar viário luminoso para cone a bateria	Unid	5

6.1 A SOLUÇÃO ESTÁ ESTIMADA EM R\$ 1.042.781,00 (UM MILHÃO, QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS.) PARA UMA ÚNICA AQUISIÇÃO, MAS ESSE VALOR DEVE SER CONFIRMADO POR OCASIÃO DA COLETA DE PREÇOS.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos na região, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de outras opções que melhor atendessem às necessidades da Administração.

7.2. A pesquisa incluiu consultas em sites oficiais de compras públicas das esferas federal, estadual e municipal, bem como no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e junto a Empresas locais, a saber:

EMERSON COSTA DA SILVA MAT. CONST – ME / CNPJ: 18.244.622/0001-20

7.3 O presente levantamento tem como finalidade assegurar que a Administração disponha de uma estimativa de preços condizente com a realidade comercial, servindo de base para a estruturação de um processo licitatório que proporcione contratação vantajosa, com ampla competitividade e respeito ao interesse público.

7.4 Com resultado dessa prospecção, estudos e análise de contratações similares temos algumas alternativas conforme listados nos itens 6 deste ETP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

0505 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0002.2.043 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1313 – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

04.122.0002.2.006 – Manutenção das Atividades da SMMT

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o exercício de 2025.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Após análise, entendemos que a solução que traz maior vantajosidade para a Administração Municipal é a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

10.1.1 Optou-se pelo parcelamento tendo em vista que alguns serviços poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

11.1.1 Atender às demandas das secretarias e seus departamentos com qualidade e padronização visual.

11.1.2 Garantir comunicação institucional clara e eficiente com a população.

11.1.3 Com os serviços buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA**

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Administração Municipal.

13. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

13.1 Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

14. FISCAIS DO CONTRATO

14.1 FISCAL TITULAR: Paulo Ivan Lira da Costa – Matrícula nº 003279-4

14.2 FISCAL SUPLENTE: Rosenildo Prado da Silva – Matrícula nº 009981-3

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 Não vislumbramos impacto ambiental na presente contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Considerando as comparações entre as soluções apontadas, concluímos que se torna inviável a estruturação de um setor internamente para a produção desse material tendo em vista nossa realidade e atual orçamento. A opção pela contratação de uma empresa que forneça esse serviço se torna a solução mais vantajosa, pois a mesma pode ser executada via Pregão eletrônico mais precisamente na modalidade Registro de Preço, pelo fato de que os quantitativos indicados são estimativas com base no levantamento realizado, não representado quantidades exatas do material que será utilizado nos próximos 12 meses. Desta forma o Registro de preço se torna mais vantajoso pois não compromete o orçamento do Município que busca sanar essa demanda.

16.2. O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos no art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Mojuí dos Campos, 27 de maio de 2025.

Responsáveis pela elaboração do ETP:

ELAIZE ARAUJO OLIVEIRA

Matrícula: nº009043-3

Chefe de Gabinete

PAULIANE RAMOS E SILVA

Matrícula: nº009136-7

Auxiliar Administrativo I